



Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

PORTARIA Nº 082/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Publicado nesta data mediante afixação
No "PLACAR" da Câmara Municipal
Palmeiras de Goiás, 28/03/23

“Estabelece regras de transição referentes à aplicação da Lei Federal nº 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás - GO e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município de Palmeiras e Regimento Interno desta Casa de Leis, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, tendo em vista a necessidade de regulamentação do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece o regramento de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Palmeiras de Goiás, Goiás.

Art. 2º - Os processos licitatórios, as contratações diretas e os procedimentos do sistema de registro de preços autuados pelo ente legislativo e instruídos até 31 de março de 2023, com a opção por licitar expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até **31 de maio de 2023**, conforme o Anexo Único deste Decreto.

§1º - A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o *caput* deste artigo deverá constar do Despacho autorizador da autoridade responsável até o dia **31 de março de 2023**.



Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

§2º - As contratações realizadas com os fundamentos das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, serão processadas nos termos usuais atualmente utilizados pela Câmara Municipal, obedecido o cronograma constante do Anexo Único deste Decreto.

§3º - Os contratos, as atas de registro de preços e os instrumentos equivalentes firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo, persistirão ao longo de suas vigências regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação.

Art. 3º - O disposto no art. 2º desta Portaria, se aplica às publicações de avisos ou aos atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º - As atas de registro de preços regidas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não houver participado do certame licitatório, com a anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara, que poderá expedir orientações e normas complementares, solucionar omissões, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos para a execução dos procedimentos de que trata esta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal




Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA PARA A UTILIZAÇÃO DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666, DE 1993 e Nº 10.520, DE 2002.

Rito	Descrição	Prazo para a assinatura do Despacho Autorizador da abertura de procedimentos para aquisição de Bens e/ou Serviços	Prazo para a publicação no diário oficial e demais meios obrigatórios	Prazo para a publicação do aviso ou da ratificação no site da Câmara
1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, inclusive licitações para registro de preços	Até 31 de março de 2023	Até 31 de maio de 2023, às 17h	Até 31 de maio de 2023
2) Contratação direta por valor	Abrange as dispensas de licitação em razão do valor.	Até 31 de março de 2023	Até 31 de maio de 2023, às 17h	Não se aplica
3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas pelo item 2	Até 31 de março de 2023	Até 31 de maio de 2023, às 17h	Até 31 de maio de 2023
4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades	Até 31 de março de 2023	Até 31 de maio de 2023, às 17h	Até 31 de maio de 2023


Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal